



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 006, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa extraordinariamente Defensor Público para para protocolar petição da Defensoria Pública de Rondônia nos autos nº 0008080-18.2021.8.16.0188, da Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba.

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público **Leonardo Alvite Canella**, para protocolar petição da Defensoria Pública de Rondônia nos autos nº 0008080-18.2021.8.16.0188, em trâmite perante a Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
1ª Subdefensoria Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300